



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.736/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais), destinadas a custear despesas com aquisição de transporte escolar.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do Salário Educação – 3060 e Alienação de Bens – MDE - 1040.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de abril de 2020.


Laura Hermès
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m.1.062/2009)

Em 07 / 04 / 20

